

BASES GERAIS PARA O CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS DO GRUPO NEOENERGIA

20 de abril de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**” ou a “**Neoenergia**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as bases gerais de controle e gestão de riscos e documentos que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade, e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas e documentos que, no exercício da sua autonomia, resolvam aprovar as sociedade que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, é a Sociedade (o “**Grupo**”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação aplicável, do Estatuto Social da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, o Conselho de Administração aprova as presentes Bases Gerais para o controle e gestão de riscos do Grupo Neoenergia (as “**Bases**”) que respeitam, desenvolvem e adaptam, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e sustentabilidade do Grupo Neoenergia.

1. Objeto

O objetivo das Bases é identificar os principais riscos das companhias do Grupo Neoenergia, estabelecer os princípios e o marco geral de atuação para o controle e gerenciamento de todos os tipos de riscos aos quais está exposto o Grupo Neoenergia e que devem ser aplicados de acordo com o disposto no Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, assim como estabelecer mecanismos de gestão e organizar os sistemas de controle interno e informações adequados, assim como seu acompanhamento.

Estas Bases se desdobram e são complementadas por diretrizes e limites específicos relacionados a determinados riscos corporativos ou de negócios do Grupo, que também estão sujeitos à aprovação e revisão do Conselho de Administração da Sociedade (as “**Diretrizes**”), sob proposta do Comitê de Auditoria.

É de responsabilidade das companhias do Grupo a adoção, no âmbito da sua autonomia, destas Bases, especificando a sua aplicação e aprovando as diretrizes sobre limites de risco específicos, conforme as características e singularidades dos seus negócios.

Os órgãos de gestão destas companhias devem aprovar os limites de risco específicos aplicáveis a cada uma delas e pôr em prática os sistemas de controle necessários para assegurar a conformidade.

2. Âmbito de aplicação

Estas Bases se aplicam a todas as companhias do Grupo, devendo ser adotadas por cada unha delas dentro no respeito da sua autonomia, asi como as companhias nas quais a Sociedade tem participação que não fazem parte do Grupo, mas sobre o qual tem controle efetivo, observando-se seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável, bem como seus respectivos sistemas de governança e sustentabilidade.

Nas companhias participadas nas quais não é controlador, o Grupo Neoenergia recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco cujo conteúdo deve estar em conformidade com estas Bases, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. Riscos e Fatores de Riscos

Em geral, é considerado um risco qualquer ameaça em que um evento, ação ou omissão possa impedir o Grupo de atingir seus objetivos e executar suas estratégias com sucesso.

O Grupo está exposto aos fatores de riscos emergentes e, em geral, aos riscos listados abaixo:

a) Riscos Estratégicos, Regulatório, Tributário e Legal

riscos associados ao ambiente macroeconômico, geopolítico e social, bem como aqueles decorrentes de mudanças regulatórias ou alterações nas regulamentações tributárias. Eles também incluem riscos

associados à estratégia do Grupo, como decisões de investimento e desinvestimento, ou motivados pelo ambiente competitivo.

- Riscos Estratégicos: podem afetar a capacidade de uma organização de atingir seus objetivos, de alcançar os resultados esperados e de manter a sua posição competitiva no mercado. Podem surgir por mudanças tecnológicas, no ambiente e/ou decisões externas e internas, que impactam a direção estratégica do Grupo Neoenergia.

- Riscos Regulatórios: provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações.

- Riscos Tributários: possíveis perdas em razão de mudança em leis e regulamentos sobre impostos e obrigações fiscais, afetando a estratégia fiscal do Grupo Neoenergia.

- Riscos Legais: decorrem de possíveis violações de leis, regulamentos, contratos e outras obrigações legais (intencionais ou não), que podem resultar em penalidades, multas, litígios ou outras consequências jurídicas adversas com potencial impacto econômico, financeiro, de reputação, imagem, e as operações do Grupo Neoenergia.

b) Riscos de Crédito e Financeiros

- Riscos de Crédito: definido como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes causando prejuízo econômico ou financeiro à Sociedade ou às outras companhias do Grupo, incluindo riscos de liquidação e custos de substituição.

- Riscos Financeiros: entendidos como a exposição dos resultados e patrimônio das companhias do Grupo Neoenergia à volatilidade do mercado financeiro, tais como câmbio, preço de commodities, taxas de juros, inflação e/ou outros indexadores, incluindo solvência, liquidez e o valor dos ativos e passivos financeiros.

c) Riscos de Mercado e de Negócio

- Risco de Mercado: entendido como a exposição dos resultados e patrimônio das companhias do Grupo Neoenergia a riscos como as características da demanda, a incerteza gerada pela volatilidade dos preços de mercado de variáveis fundamentais como o preço da eletricidade, matérias-primas e de outras variáveis correlatas.

- Risco de Negócio: estabelecido como a incerteza quanto ao comportamento das variáveis-chave intrínsecas aos negócios do Grupo Neoenergia, afetando as operações diárias e a capacidade de gerar receita no curto e no médio prazo.

d) Riscos Operacionais

Decorrem de falhas, deficiências ou inadequações/erros em processos internos ou externos, que podem impactar negativamente as operações das companhias do Grupo Neoenergia, incluindo fatores relacionados a resiliência operativa, e riscos em projetos em construção, serviços de manutenção e cadeia de suprimentos.

e) Riscos Tecnológicos e de Segurança

Decorrem da vulnerabilidade da estrutura física e tecnológica (“TI” e “TO”) e dos mecanismos de proteção das instalações e sistemas, adoção de novas tecnologias, inteligência artificial e riscos relacionados a cibersegurança, segurança corporativa e proteção de dados.

- Riscos de segurança corporativa: riscos relacionados a segurança de pessoas, resiliência operativa, ativos tangíveis, e intangíveis, e sistemas de informação, incluindo segurança cibernética, bem como a privacidade dos dados processados e a conformidade com os regulamentos relacionados.

- Riscos de cibersegurança: aqueles derivados de vulnerabilidades e ameaças à ciberinfraestrutura das companhias do Grupo Neoenergia, relacionando-se ao acesso, uso indevido, divulgação, degradação, interrupção, modificação, bloqueio ou destruição não autorizada ou ilegítima de ciberativos, inclusive por

consequência de ato terrorista e que podem resultar em incidentes ou eventos com consequências negativas para as companhias do Grupo Neoenergia.

f) Riscos de Governança e Sustentabilidade

Decorrem de falhas ou descumprimentos das disposições do sistema de governança e sustentabilidade do Grupo, bem como riscos relacionados a compliance. Envolve também a incapacidade do Grupo operar de maneira sustentável nos aspectos sociais e ambientais, bem como gerir os riscos climáticos (transição e físico) e de mudanças climáticas. Também são incluídos os aspectos de Pessoas e Organização, e Saúde e Segurança.

Para esses riscos, será considerado o seu potencial impacto negativo no valor das companhias do Grupo, resultante de comportamentos abaixo das expectativas criadas nos distintos Grupos de Interesse — tal como definidos na Política de Relações com os Grupos de Interesse — e que poderiam resultar em um risco reputacional. A materialização desse risco poderia afetar, em diferentes níveis, o valor dos ativos intangíveis essenciais do Grupo, como a marca ou a reputação corporativa, reduzindo a confiança dos Grupos de Interesse.

Dado o caráter multidimensional dos riscos, a taxonomia contempla variáveis adicionais de classificação para sua melhor supervisão e seu melhor controle e reporte, incluindo, entre outras, a de riscos emergentes, entendidos como novas ameaças possíveis, com impacto incerto e probabilidade indefinida, em crescimento, e que podem vir a ser significativas para o Grupo.

4.Princípios

As companhias do Grupo Neoenergia estão sujeitas a diversos riscos dos distintos negócios e das atividades desenvolvidas, que podem impedi-las de alcançarem seus objetivos e executarem com êxito suas estratégias.

O Conselho de Administração da Neoenergia, consciente da importância desse aspecto, se compromete a desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do

Grupo Neoenergia sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer, por meio destas Bases, os mecanismos e os princípios para uma adequada gestão de risco-oportunidade, com um nível de risco que permita:

- a) alcançar os objetivos estratégicos do Grupo Neoenergia com volatilidade controlada
- b) proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) defender os interesses dos acionistas, dos clientes e demais Grupos de Interesse das companhias do Grupo;
- d) contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o sétimo (Energia Limpa e Acessível) e o décimo terceiro (Ação Contra Mudança Global do Clima) objetivos;
- e) proteger os resultados e a reputação do Grupo Neoenergia e os direitos humanos;
- f) garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo; e
- g) difundir a cultura de risco entre os profissionais do Grupo Neoenergia, por meio da comunicação e treinamentos

De forma a manter o compromisso expresso nos princípios destas Bases, o Conselho de Administração conta com a colaboração do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, apoiados pela supervisão da Diretoria de Auditoria Interna e Riscos que, enquanto órgão consultivo, fiscaliza e reporta sobre a aderência dos controles e da gestão de riscos significativos, em conjunto com a Superintendência de Controles Internos da Neoenergia.

Neste sentido, qualquer ação destinada ao controle e mitigação de riscos devem: (i) atender aos princípios de atuação relacionados à gestão de riscos estabelecidos nos Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia; (ii) os requisitos específicos que possam ser estabelecidos para cada matéria nas políticas e normas do Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade; e (iii) o disposto nas Diretrizes, que poderão estabelecer, entre outros aspectos, diretrizes de atuação.

5. Sistema Integrado de Controle e Gestão de Riscos

As Bases e os Princípios são implementados por meio de um Sistema integrado de controle e gestão de riscos, entendido como o modelo operacional global para a identificação, avaliação, controle e gestão dos riscos relevantes aos quais a Neoenergia e as demais companhias do Grupo estão expostas, apoiado e suportado por uma adequada definição e estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do Sistema, que incluem:

a) O estabelecimento de uma estrutura de diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento, revisando e estabelecendo o apetite de risco com relação a certos riscos específicos das companhias do Grupo, que são aprovados pelo Conselho de Administração da Neoenergia e, quando apropriado, e que são revisados pelo menos anualmente de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com os objetivos estabelecidos no plano plurianual e nos orçamentos anuais.

b) A identificação contínua dos riscos com monitoramento de eventuais riscos emergentes e ameaças relevantes (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço), atentando à sua possível incidência na estratégia, sobre os objetivos de gestão, demonstrações financeiras e reputação das companhias do Grupo ;

c) A análise e avaliação desses riscos, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada nas companhias do Grupo Neoenergia para os quais será promovido o uso de critérios comuns para mediação, controle e quantificação de riscos;

d) A medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns às companhias do Grupo Neoenergia;

e) A análise dos riscos associados aos novos investimentos, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integralidade dos ativos e associados às mudanças climáticas e ao descarte adequado dos resíduos.

f) A manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das diretrizes e limites de risco, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.

h) A avaliação contínua da idoneidade e eficiência da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação aos riscos, para sua eventual incorporação no Sistema integrado de controle e gestão de riscos; e

i) A auditoria do Sistema integrado de controle e gestão de riscos.

Foi estabelecida atribuição adequada de funções e responsabilidades no âmbito operacional e de supervisão dos diversos riscos e ameaças relevantes, bem como procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos, do qual participam as diversas áreas de negócio e funções corporativas. Nesse sentido, participam:

(i) **Proprietários dos riscos:** As áreas corporativas e de negócios, que são as primeiras responsáveis pela identificação, gestão e controle dos riscos que afetam a sua área de responsabilidade.

(ii) **Áreas especialistas:** Os responsáveis pela definição, implementação, cumprimento e supervisão das normas e políticas e do Sistema de Governança e Sustentabilidade, assim como das Diretrizes que, nesse caso, se aplicam ao desenvolvimento destas Bases, no que diz respeito a marcos de controle relativos a determinados riscos transversais para aqueles que foram aprovados alguns princípios básicos de atuação.

(iii) A área de **Gestão de Riscos**, que reporta à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos: se configura como uma função independente, responsável por liderar o projeto e a implementação do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos para a identificação e gestão dos riscos relevantes enfrentados pela Companhia.

6. Supervisão do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos

O Conselho de Administração da Sociedade, com a colaboração do Comitê de Auditoria, e no âmbito de suas atribuições como órgão consultivo, supervisiona e reporta a eficácia do Sistema de controle e gestão de riscos.

Para a implementação e o funcionamento eficaz do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos, a Comissão de Riscos foi criada como um órgão interno permanente e transversal de apoio à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos, composto por representantes das diversas áreas corporativas e de negócios da Sociedade.

A Comissão de Riscos será responsável por garantir que: (i) os principais riscos sejam adequadamente identificados e gerenciados dentro do apetite de risco estabelecido pelo Conselho de Administração; e (ii) que os sistemas de informação e controle interno implementados para sua gestão e controle estejam funcionando adequadamente.

7. Implementação e Monitoramento

A responsabilidade pela implementação destas Bases e pelo cumprimento de seus objetivos cabe à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos da Sociedade, por meio da área de Gestão de Riscos, com apoio da Comissão de Riscos. A Diretoria de Auditoria Interna e Riscos estabelecerá os mecanismos de coordenação necessários entre as diversas partes interessadas no sistema abrangente de controle e gestão de riscos.

A Diretoria de Auditoria Interna e Riscos da Sociedade coordena a implementação e o monitoramento das Diretrizes e Limites de Risco, com as áreas correspondentes das demais companhias do Grupo, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade.

* * *

Estas Bases foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 20 de abril de 2025, incluem o conteúdo da Política Geral de Gestão de Riscos Corporativos inicialmente aprovada em 12 de janeiro de 2017, a qual deixa de vigorar.